



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01295 - 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º 077/2023
De 24 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelas Leis da República e,

CONSIDERANDO a conveniência, a discricionariedade e a oportunidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, da Lei Complementar 098/1998, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação especial para os ocupantes de Cargos Comissionados, Função de Confiança e Servidor Público Municipal Efetivo,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **JOSÉ EDSON PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 894.385, SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 694.820.805-30, matrícula funcional nº 0015191, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gratificação especial de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 24 de julho de 2023.

ALINE DOS SANTOS

VASCONCELOS:0681272252

9

Assinado de forma digital por ALINE

DOS SANTOS

VASCONCELOS:05:06812722529

Dados: 2023.07.24 10:35:46 -03'00'

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa N° 363, Centro. Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br